

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 371/2007

SÚMULA: Efetua a alteração de ação no Programa nº 0026-Assistência, no Exercício de 2007 da Lei Municipal nº 227/2005 de 29/11/2005, Plano Plurianual quadriênio 2006-2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido à alteração do exercício de 2006, para exercício de 2007, da ação no Programa nº0026-Assistência no Exercício de 2007 da Lei Municipal nº227/2005 de 29/11/2005, Plano Plurianual quadriênio 2006-2009, como segue:

MACROOBJETIVO

OFERECER ASSISTÊNCIA SOCIAL A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

PROGRAMA “0026”

ASSISTÊNCIA

OBJETIVO

Oferecer assistência social à população residente neste município, preferencialmente a população mais carente, proporcionando atendimento especializado a famílias vulneráveis e extremamente carentes, visando a sua reinserção social.

Código	Ação	Produto
P.SPS-029	Construção de refeitório para APAE, em convênio com o Ministério do Desenvolvimento e Combate a Fome, ampliando o espaço físico do prédio onde funciona a Escola de Educação Especial Amor Perfeito. CONVÊNIO: Recurso do Ministério: R\$ 100.000,00 – Contra Partida Municipal R\$ 3.000,00	Construção do refeitório da APAE
Ano		Meta
2006		00
2007		253,21
2008		00
2009		00
Unidade de Medida		M²

Art. 2º - A alteração promovida por esta Lei será implementada no Exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal